



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.895.190/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2016
NOME EMPRESARIAL SAMARA MENDES BATISTA LIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIM ASSESSORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TENENTE ARSENIÓ	NÚMERO 151	COMPLEMENTO SALA 01, TERREO
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO samara-mar@hotmail.com	TELEFONE (83) 9832-8997	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **11:35:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RUA CEL JUVÊNIO CARNEIRO 253 - BAIRRO : CENTRO

CNPJ :08.923.971/0001-15 EMAIL: Fone:

Secretaria de Finanças



00000009159842249194

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 0249

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 526371

CPF/CNPJ: 24.895.190/0001-10

Razão Social:

Nome Fantasia: SAMARA MENDES BATISTA LIRA 08121337496

Endereço: ARSENIO

Número: 00151 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Atividade: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Classificação da Atividade:

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Observações:

REFERENTE AO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ANO 2022.

2022**EMITIDO:** 04/01/2022**VALIDADE:** 31/12/2022**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08923971000115/249>



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SAMARA MENDES BATISTA LIRA 08121337496

Nome do Empresário

SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Nome Fantasia

SIM ASSESSORIA

Capital Social

6.000,00

Número Identidade

3457869

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

081.213.374-96

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/05/2016

Números de Registro

CNPJ

24.895.190/0001-10

NIRE

25-8-0108005-4

Endereço Comercial

CEP

58900-000

Logradouro

RUA TENENTE ARSENIO

Número

151

Complemento

SALA 01,
TERREO

Bairro

CENTRO

Município

CAJAZEIRAS

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

30/05/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Arquivista de documentos

Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

100910

Número do Recibo
ME19647513

Número do Identificador
24895190000110


Data de Emissão
19/03/2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801080054		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SAMARA MENDES BATISTA LIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSE BATISTA DE ARAUJO NETO		(mãe) MARIA DE FATIMA MENDES DE ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 3457869	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(numero) 081.213.374-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PAULO PIRES FERREIRA				NUMERO S/N
COMPLEMENTO CASA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO Cajazeiras				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SAMARA MENDES BATISTA LIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TENENTE ARSENIO				NUMERO 151
COMPLEMENTO SALA 01, TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras	
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) samara-mar@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 6.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) seis mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 6311900, 6319400, 8219999	Descrição do Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSOR HABILITADO)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/03/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.895.190/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Samara Mendes Batista Lira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002602323		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:49 SOB N° 20190222417.
PROTOCOLO: 190222417 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902123975. NIRE: 25801080054.
SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



[Faint, mostly illegible text from the document body]

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **SAMARA MENDES BATISTA LIRA. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ.**
CAJAZEIRAS -PB, 08/05/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AIO39257-M310
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO



René Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃO SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

Renelita da R. Moésia
ESCRIVENTE
AUTORIZADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2019 14:49 SOB Nº 20190222417.
 PROTOCOLO: 190222417 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902123975. NIRE: 25801080054.
 SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2019
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL V-02
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA P-917
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Samara Mendes Batista Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.457.869 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2017

NOME SAMARA MENDES BATISTA LIRA

FILIAÇÃO JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO NETO
MARIA DE FÁTIMA MENDES DE ARAÚJO

NATURALIDADE NAZAREZINHO-PB DATA DE NASCIMENTO 16/04/1990

DOC ORIGEM CASAM N.2672 FLS.162 LIV.009
CARTORIO S JOSE PIRANHAS-PB

CPF 081.213.374-96

Marcus A. B. Lacer Jr.
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SAMARA MENDES BATISTA LIRA
RUA TEN ARSENIO, S/N / TERREO - CENTRO
CAJAZEIRAS / PB CEP 58900000 (AG 212)



000034

CPF/CNPJ/RANI 24 895 190/0001-10

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIKAT / Subgrupo B3
Classe COMERCIAL / Subclasse COMERCIAL
Ligação TRIFÁSICO
Roteiro 3 - 212 - 115 - 1317 Nº Medidor 00008913517

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1851967-8

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00018519678

VALOR DA FATURA R\$ 393,34	VENCIMENTO 14/01/2022
REFERÊNCIA Jan / 2022	CONSUMO 361 kWh 11,86 kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa c/ Tributos	Valor Base Calc (R\$)	Alig ICMS (R\$)	ICMS (%)	Base Calc (R\$)	PIS (R\$)	Colins (R\$)	Outros (R\$)
0601	Consumo em kWh	361	0,826800	298,48	298,48	25	74,62	223,85	1,49	6,87
0601	Adic. B Vermelha			70,99	70,99	25	17,74	53,24	0,35	1,64
0907	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			14,77	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	CONTRIBUIÇÃO ILLM PUBLICA			0,95	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	JUROS DE MORA 12/2021			8,15	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 12/2021									

CCI Código de Classificação do Item	TOTAL	393,34	369,47	92,36	277,09	1,84	8,51
Tarifa s/ Tributos		0,596920					

RESERVADO AO FISCO bc1d.a393.892d.d8a5.a02e.0e35.a472.1c0d.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Jan/22	361	Descrição	Valor (R\$)	%
Dez/21	339	Serviços de Dist. da Energisa/PB	73,50	18,69
Nov/21	340	Compra de Energia	151,65	38,55
Out/21	388	Serviço de Transmissão	18,59	4,72
Set/21	443	Encargos Setoriais	25,02	6,36
Ago/21	431	Impostos Diretos e Encargos	126,58	32,18
Jul/21	369	Outros Serviços	0,00	0,00
Jun/21	363	Total	393,34	100,00
Mai/21	387	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R\$ 116,00		
Abr/21	392			
Mar/21	454			
Fev/21	392			
Jan/21	427			
Média	398			

INDICADORES DE QUALIDADE		REFERÊNCIA 11/2021 - Conjunto Cajazeiras			
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	5,79	0,00	11,59	23,18	NOMINAL 380
Vezeas que o cliente ficou sem energia - FIC	3,36	0,00	6,72	13,45	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	3,37	0,00			LIMITE INFERIOR 350
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR 399

ATENÇÃO

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09 095 183 / 0001-40 - Insc Est 16 015 823-0 -

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 077 345 434 - Emissão / Apresentação 07/01/2022
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268 926007 43417.975174 8 88650000039334

PAGADOR SAMARA MENDES BATISTA LIRA - CPF/CNPJ 24 895 190/0001-10
RUA TEN ARSENIO, S/N / TERREO - CENTRO
CAJAZEIRAS / PB CEP 58900000

Nosso Nr 32689260043417975	Nr Documento 001851967202201	Data de Vencimento 14/01/2022	Valor do Documento R\$ 393,34	Valor Pago
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------

BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 09 095 183 / 0001-40
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
Agencia / Código do beneficiário 3064-3/2447-3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMARA MENDES BATISTA LIRA
CNPJ: 24.895.190/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:23 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **2904.47C3.2CFB.1BA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2DA8.2E53.B72E.3F97

Emitida no dia 01/02/2022 às 18:26:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 24.895.190/0001-10

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 01/02/2022
Hora: 18:30:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/000065

Controle da Autenticação

801.590.883.167.F76

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

24.895.190/0001-10	SAMARA MENDES BATISTA LIRA	
RUA TEN ARSENIO 151		
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
8211300 -Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.		

OBSERVAÇÕES

Essa certidão é válida por 60 dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Validade: 02/04/2022 Certidão emitida em: 01/02/2022 18:30:31

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.895.190/0001-10

Razão Social: SAMARA MENDES BATISTA 08121337496

Endereço: RUA ENGENHEIRO PAULO PIRES FERREIRA SN TERREO / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012115490680932801

Informação obtida em 21/01/2022 15:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMARA MENDES BATISTA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.895.190/0001-10
Certidão n°: 55361489/2021
Expedição: 30/11/2021, às 15:25:05
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMARA MENDES BATISTA LIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.895.190/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.895.190/0001-10

Razão Social: SAMARA MENDES BATISTA LIRA

Nome Fantasia: SIM ASSESSORIA

Certidão emitida às 11:29 de 03/01/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dHj4.25Wa**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SAMARA MENDES BATISTA LIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.190/0001-10, estabelecida na Rua Tenente Arsênio, nº 151, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS, CNPJ nº: 08.923.997/0001-63, estabelecida na Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim, Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de contratos, convênios, termos de compromissos, elaboração de prestação de contas em meio físico e tecnológico, junto a contratante.

Registramos que a empresa prestou serviços de assessoria e acompanhamento de contratos, convênios, termos de compromissos, elaboração de prestação de contas em meio físico e tecnológico, junto a contratante, nos exercícios 2017, 2018, 2019 e 2020.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cachoeira dos Índios/PB em 30 de dezembro de 2021.

Allan Seixas de Sousa
Prefeito Constitucional